LEI Nº 4.570 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO A IMPLANTAR O PROJETO PRAÇAS DIGITAIS (PATROCÍNIO CONECTADO) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Patrocínio, Minas Gerais, autorizado a implantar o Projeto Praças Digital (Patrocínio Conectado).

Art. 2º - Serão oferecidos, gratuitamente, pontos gratuitos de internet para a população por intermédio da implantação de rede *hot-spot* (redes de acesso livre a internet) (utilização da rede de acesso *wi-fi* (sem fio).

§ 1º - O sinal "Praças Digitais" estará disponível nas praças Monsenhor Thiago, Honorato Borges, Santa Luzia e nas Praças da Saúde. Para utilizar o benefício, o usuário terá que utilizar equipamentos próprios, podendo ser notebook, tablet ou aparelho celular.

§ 2º - Pelo Projeto Patrocínio Conectado o serviço poderá ser estendido aos distritos de Patrocínio, como São João da Serra Negra, Silvano e Salitre de Minas, com instalação de telecentros, dotados com computadores.

§ 3º - O sinal "Praças Digitais" estará disponível para todos, bastando clicar e conectar, sem restrição de senha e usuário.

Art. 3º - Compete à Prefeitura Municipal de Patrocínio regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Patrocínio, 04 de junho de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Cássio Remis Santos